



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223/476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517  
E-mail: [sindec@sindec-rs.org.br](mailto:sindec@sindec-rs.org.br) Site: [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br)

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA STA. RITA. VAREJISTA CANOAS MR: 070194/2010 E VAREJISTA CACHOEIRINHA: MR: 070401/2010**

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2010/2011, com o percentual de **7,00%** sobre os salários de Novembro de 2009, já reajustado, e **7,50% sobre os pisos**. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.

### Veja como ficam os novos pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2010	
SALÁRIO FIXO	R\$ 654,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 729,00
FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY"	R\$ 510,00

### Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV/2009	7,00%	FEV/2010	4,99%	MAI/2010	2,14%	AGO/2010	1,57%
DEZ/2009	6,49%	MAR/2010	4,05%	JUN/2010	1,57%	SET/2010	1,57%
JAN/2010	6,17%	ABR/2010	3,10%	JUL/2010	1,57%	OUT/2010	1,19%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de Dezembro/2010.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.


**Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2011 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2010, que deverão ser repassados ao Sindicato 07 de janeiro de 2011; 2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2011 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de junho de 2011; e 2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2011 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de agosto de 2011.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2010.

  
Antonio Fellini  
Presidente